



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 321/GAB/PROC

Lapa, 23 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 101/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrecio-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 3G1K
Protocolo 820/2018 07/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

16.03.31

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.365/0001-29, para repasse de recursos financeiros, em única parcela, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que serão utilizados na realização do 11º Festival de Cinema da Lapa-PR, a ser desenvolvido pela Instituição, conforme os Planos de Trabalho e Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Esporte
09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e
Unidade 03 – Departamento de Cultura
Ação 21- Manter o Departamento de Cultura
Funcional- 0013.0392.0024
3.33.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2018.

Paulo Cesar Faria Furiati





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em única parcela, que serão utilizados na realização do 11º Festival de Cinema da Lapa-PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentados.

Reconhecendo o relevante interesse Cultural nos serviços prestados pelo Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, sem fins lucrativos, nos diversos eventos realizados por esta Instituição, indo de encontro com o dever do Município em garantir à cultura, incentivando o acesso, a manifestação, a promoção, a formação e o desenvolvimento econômico em prol da população municipal. Ressaltando ainda, que a área da cultura é muito peculiar, e a Administração Pública não tem condições suficientes para acompanhar a especificidade e a sofisticação de tal matéria, a ponto de perceber a vantajosidade em apoiar eventos como este, é o que leva a apresentar à consideração o presente Projeto de Lei.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Instituto Histórico e Cultural

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Instituto Histórico e Cultural da Lapa			CNPJ 05.296.365/0001-29		
ENDEREÇO COMPLETO Rodovia do Xisto, PR 367, S/N, Km 60, Bairro Sanatório			(DDD) TELEFONE (41) 999976896		
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL miborgesdasilveira@gmail.com		
CONTA CORRENTE 34385-4	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1534			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Josino Saboia Netto			CPF 000.084.869-72		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SESP/PR	FUNÇÃO Presidente				
ENDEREÇO COMPLETO Rua Giacomo Mylla 620, Curitiba – PR			CEP 80520150		
E-MAIL admhalsted@brturbo.com.br			(DDD) TELEFONE		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Josino Saboia Netto			CPF 000.084.869-72		
ENDEREÇO COMPLETO Rua GiacomoMylla 620, Curitiba – PR			(DDD) TELEFONE 41. 9971-4801		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO PROJETO 11º FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA	
ABRANGÊNCIA:(X) URBANO () RURAL	
VALOR DO PROJETO: R\$80.000,00	
ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO Alameda David Carneiro	CEP 83.750-00
(DDD) TELEFONE 3092-0089	E-MAIL miborgesdasilveira@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Maria Inês Borges da Silveira	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
(DDD) TELEFONE 3092-0089	E-MAIL miborgesdasilveira@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

60 dias



Instituto Histórico e Cultural

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência a criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Difusão Cultural.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Realização, em novembro de 2018, durante cinco dias consecutivos, de 21 a 25 de Novembro, a décima primeira edição do FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA, evento que será realizado na cidade da Lapa/PR, município localizado a 60km de Curitiba. A programação deste evento contará com uma mostra competitiva de filmes nacionais de longa metragem com premiação e o Troféu Tropeiro e outras mostras que contemplam cinema paranaense, infantil e infanto-juvenil e uma mostra itinerante que acompanha as oficinas, podendo contemplar curtas e longa metragens. Também serão promovidas em paralelo, durante a execução deste projeto, oficinas de formação e capacitação no segmento audiovisual além de seminários. Todas as atividades previstas neste projeto serão oferecidas gratuitamente e abertas a toda população.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRÍÇÃO DA META)

O Instituto Histórico e Cultural da Lapa tem como objetivos fomentar e cooperar no desenvolvimento de políticas de proteção ao patrimônio histórico e cultural da cidade, e promover a participação e realização da difusão de eventos culturais. Entre todas as atividades desenvolvidas pelo IHCL, figuram edições anteriores do Festival de Cinema, Comenda Tropeiro da Lapa, Recitais, Palestras, Oficinas de arte, Homenagens e diversas outras ações.

Tem como objetivos: Fomentar e cooperar no desenvolvimento de políticas de proteção do patrimônio histórico e cultural; implementar processos de parceria com órgãos governamentais, instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas, e consolidar redes locais, estaduais, nacionais e internacionais de ação institucional; promover a participação e o apoio à realização e difusão de eventos culturais e de defesa do patrimônio histórico, especialmente na forma de festivais, programas de extensão e cursos de aperfeiçoamento, capacitação e especialização; apoiar na edição, divulgação e circulação de livros periódicos relacionados aos seus objetivos institucionais; incentivar, coordenar e executar projetos e programas de preservação e resgate do patrimônio



Instituto Histórico e Cultural

histórico e cultural.

6. PÚBLICO ALVO

Homens e mulheres, acima de 12 anos residentes da cidade da Lapa e entorno, professores, alunos da rede pública da cidade, cineastas, interessados em cinema e audiovisual. Comunidade em geral.

7. OBJETIVOS:

OBJETIVO PRINCIPAL

Realizar em Novembro de 2018 a décima primeira edição do FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA, evento que será realizado na cidade da Lapa-PR, município localizado a 60 km de Curitiba.

OBJETIVOS GERAIS:

- Estimular a produção audiovisual paranaense e brasileira;
- Contribuir para a formação de público e plateia para o cinema brasileiro;
- Propiciar condições de acesso ao cinema brasileiro;
- Fomentar o turismo na região;
- Levar à comunidade paranaense, informações de alto nível cultural, colocando-a em contato com realizadores do cinema nacional e internacional;
- Auxiliar na formação de profissionais e técnicos capacitados para o desenvolvimento e estímulo da produção audiovisual paranaense;
- Desenvolver o interesse pelo audiovisual brasileiro;
- Discutir a arte cinematográfica e os movimentos cinematográficos no Brasil;
- Estimular o intercâmbio entre os realizadores locais com os produtores de outros centros;
- Divulgar a cidade da Lapa e o estado do Paraná no cenário artístico nacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover dentro da programação deste festival ao menos 4 (quatro) mostras de filmes sendo estas:

Mostra Competitiva Nacional de Longas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;



Instituto Histórico e Cultural

Mostra Nacional de Curtas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;

Mostra Paranaense de Curtas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;

Mostra Nacional de Curtas-metragens dedicada ao público Infantil com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;

- Promover dentro da programação deste festival oficinas de formação e capacitação no segmento audiovisual;
- Realizar sessão de encerramento deste evento promovendo a premiação dos melhores filmes e profissionais.

8. METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar o 11º Festival de cinema da Lapa-PR.	Semanal	Beneficiar e proporcionar cultura e entretenimento para a comunidade Lapeana em geral, promovendo acesso gratuito a bens culturais na cidade e região.
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar sessões gratuitas de filmes de longa-metragem do cinema brasileiro.	Diária	1200 pessoas
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar oficina de cinema	Diária	30 pessoas

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Mostras de filmes	1.1 Curadoria	Encontrar bons filmes e artistas para convidar a visitar a Lapa durante o Festival
	1.2 Produção	Realizar a produção de todo o Festival, com atividades como: Montagem da tenda, contrato com fornecedores, definição de logística de materiais, filmes e



Instituto Histórico e Cultural

		pessoas, reuniões de produção e organização das atividades, bem como divulgação e diálogo com o público.
	1.3 Exibição e júri popular.	Exibição com qualidade dos filmes selecionados, com engajamento do público na votação nos totens.
2. Oficinas	2.1 Seleção da unidade a ser atendida e dos alunos	Encontrar na região da cidade da Lapa, escolas públicas que realizem parceria com o Festival de Cinema da Lapa para realização de oficina de cinema com alunos interessados.
	2.2 Realização das oficinas e acompanhamento dos alunos, montagem do filme.	Realização de encontros nos finais de semana para discussões sobre cinema e realização de um curta-metragem.
	2.3 Exibição do filme para os alunos dentro da programação do Festival.	Realização de exibição especial na cerimônia de abertura, se possível, do curta metragem realizado.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Realizar o 11º Festival de cinema da Lapa.	Fotos, registro em vídeo de makingof diários.	Diária.
02	Realizar sessões gratuitas de filmes de longa-metragem do cinema brasileiro.	Fotos, registro em vídeo, programa, votação em totem.	Diária
03	Realizar oficina de cinema	Lista de presença, fotos e curta-metragem final.	A cada encontro.

Lapa-PR, 24 de setembro de 2018.

Josino Saboia Netto

Presidente do Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR

Maria Ihês Borges da Silveira

Responsável Técnica do Projeto



Instituto Histórico e Cultural

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	1200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS- PLANILHA DETALHADA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRÁFICA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO / DIVULGAÇÃO	Und.	1	5.000,00	5.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ, SOM E PROJEÇÃO	Und.	1	21.000,00	21.000,00
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ASSISTENTES	Und.	1	38.000,00	38.000,00
04 PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO E 01 COORDENADORA DAS OFICINAS <i>(elaboração do tema e pesquisa, projeção e editoração do filme Condução para oficinas)</i>	Und.	1	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				80.000,00

11



Instituto Histórico e Cultural

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
META	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/20
	R\$	R\$	R\$	R\$80.000,00		R\$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,


Cassio da Silveira Carneiro
Contador CRC n° 038087/O-5


Josino Saboia Netto
Presidente do Instituto Histórico e
Cultural da Lapa-PR

Lapa-PR, 24 de Setembro de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de
Contabilidade


Sumaria Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

Secretário responsável


Joacir Gonsalves
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Cultura e Esporte
Decreto 22417 de 16/01/2017